DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.808 / ANO XVI / 16 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2024.03.06 17:03:16 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....4
- LICITAÇÕES....5
- CONTRATOS....6
- RECURSOS HUMANOS....6
- SMMA....7
- DIVERSOS....8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AID....11
- FMSPG....12
- FASPG....13
- IPLAN....14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....15

LEIS

L E I Nº 14.975, de 01/03/2024

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Lar Acolhedor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 07/02/2024, a partir do Projeto de Lei nº 434/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa LAR ACOLHEDOR, que institui o Aluguel Social (AS), destinado à concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, as quais residam há mais de 02 (dois) anos em Ponta Grossa e não possuam imóvel próprio, no Município, ou fora dele.

Art. 2º Serão incluídas no Programa Lar Acolhedor, as famílias em situação de vulnerabilidade habitacional temporária que estejam:

I Morando em áreas públicas destinadas a execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal;
II Em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, conseqüência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade da habitação ou outras condições que impeçam a utilização segura do imóvel;
III Vivendo em locais de risco, conforme laudo da Coordenadoria de Defesa Civil, referendado pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
IV Em situação de desocupação de imóvel, por motivo de interesse público;
V Por decisão judicial, com fundamento no art. 23, VI, da Lei Federal n. 11.340/2006.

§ 1º Para os efeitos do inciso II, serão exigidas as certidões imobiliárias dos respectivos ofícios de registro de imóveis, sendo permitida uma única titularidade, desde que se trate do imóvel afetado.

§ 2º Para os efeitos do inciso V, é facultado ao juiz determinar a emissão de relatório social pela equipe técnica do órgão municipal de habitação, antes do deferimento da medida.

§ 3º Em caso de descumprimento da medida a que alude o inciso V, o órgão municipal de habitação suspenderá o benefício por tempo indeterminado e comunicará por ofício o juízo nos autos do processo, até nova concessão.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se em situação de vulnerabilidade habitacional a família inscrita no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda per capita de meio salário mínimo nacional.

Art. 4º O aluguel social será concedido pelo prazo de até 03 (três) meses, para uma mesma família, sendo destinado a todos os integrantes da família indicada no Cadastro Único.

Parágrafo único - O prazo disposto no caput desse artigo poderá ser prorrogado por até 02 (duas) vezes, pelo mesmo período inicial, nos casos estabelecidos em regulamento.

Art. 5º O recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios sociais oriundos de qualquer outra política pública assistencial desenvolvida nos demais níveis de poder.

Art. 6º É vedada a concessão do aluguel social a mais de um membro da mesma família, no mesmo exercício fiscal.

Parágrafo único - A fraude no recebimento do aluguel social ensejará o cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo de outras ações cíveis e criminais cabíveis a espécie.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme estabelece o inciso XII, do art. 2º da Lei Municipal nº 9.305/2007.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei por decreto, fixando os critérios de concessão do benefício, seu valor e as condições de permanência do beneficiário no programa.

Art. 9º Fica revogada a Lei n. 13.245, de 17/08/2018.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.991, de 01/03/2024

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora ZILDA MARA CONSALTER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/02/2024, a partir do Projeto de Lei nº 410/2023, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora ZILDA MARA CONSALTER.

Art. 2º A honraria será outorgada à homenageada em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 9 2, de 01/03/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor AMILCAR RUANI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/02/2024, a partir do Projeto de Lei nº 369/2023, de autoria do Vereador Dr. Zeca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor AMILCAR RUANI.

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 8 6, de 01/03/2024

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação dos bens móveis, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/02/2024, a partir do Projeto de Lei nº 329/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos bens móveis descritos no anexo desta lei, ora declarados inservíveis para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante Leilão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI

LISTAGEM DE BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO

Item	PM	PLACA	MARCA	MODELO	ESPÉCIE	ANO	COMBUSTIVEL
01	471	AVF-2656	VW	Kombi	Passageiro	2012	Flex
02	400	ARV-0759	VW	Kombi	Passageiro	2009	Flex
03	399	ARV-0747	VW	Parati	Passageiro	2009	Flex
04	398	ARV-0746	VW	Parati	Passageiro	2009	Flex
05	392	ARX-4547	GM	Vectra	Passageiro	2009	Flex
06	348	AQF-9647	Fiat	Doblo	Passageiro	2008	Flex
07	468	AVD-6793	VW	Kombi	Passageiro	2012	Flex
08	401	ARV-0745	VW	Kombi	Passageiro	2009	Flex
09	324	AOV-1023	VW	Kombi	Passageiro	2007	Flex
10	369	ARS-8423	Fiat	Uno	Passageiro	2009	Flex
11	383	ARS-8132	Fiat	Uno	Passageiro	2009	Flex
12	549	ALO-8557	GM	Celta	Passageiro	2004	Gas
13	711	AKA-2293	Fiat	Uno	Passageiro	2001/2002	Gas
14	472	AVN-7B45	VW	Gol	Passageiro	2012/2013	Flex
15	342	APR-9765	VW	Kombi	Passageiro	2008	Flex
16	334	AOZ-4540	VW	Gol	Passageiro	2007/2008	Flex
17	434	ATJ-6421	VW	Gol	Passageiro	2011	Flex
18	384	ARS-8101	Fiat	Uno	Passageiro	2009	Flex
19	564	ASH-6205	VW	Voyage	Passageiro	2010	Flex
20	505	AXS-0232	VW	Gol	Passageiro	2013/2014	Flex
21	503	AXS-0229	VW	Gol	Passageiro	2013/2014	Flex
22	M-25	AZK-8492	Yamara	Moto	Passageiro	2013/2014	Gas
23	M-34	BAQ-2153	Yamara	Moto	Passageiro	2016	Flex
24	M-37	BAQ-2193	Yamara	Moto	Passageiro	2016	Flex
25	M-36	BAQ-2155	Yamara	Moto	Passageiro	2016	Flex
26	M-33	BAQ-2219	Yamara	Moto	Passageiro	2016	Flex
27	M-35	BAQ-2154	Yamara	Moto	Passageiro	2016	Flex
28	231	AOE-1297	VW	Kombi	Passageiro	2006	Flex
29	508	AXS-0240	VW	Gol	Passageiro	2013/2014	Flex
30	506	AXS-0233	VW	Gol	Passageiro	2013/2014	Flex
31	504	AXS-0231	VW	Gol	Passageiro	2013/2014	Flex
32	507	AXS-0237	VW	Gol	Passageiro	2013/2014	Flex
33	501	AXP-9975	GM	S10	Passageiro	2013/2014	Flex
34	M-26	AZK-8490	Yamara	Moto	Passageiro	2013/2014	Gas
35	M-32	BAQ-2209	Yamara	Moto	Passageiro	2016	Flex
36	M-03	AKO-9808	Honda	Moto	Passageiro	2002	Gas
37	M-04	AKO-9812	Honda	Moto	Passageiro	2002	Gas
38	M-01	AKO-9802	Honda	Moto	Passageiro	2002	Gas
39	356	AQS-0H28	Fiat	Uno	Passageiro	2008/2009	Flex
40	710	AAW-3559	Fiat	Strada	Passageiro	2001/2002	Gas
41	701	ACM-1451	VW	Saveiro	Passageiro	1992	Gas
42	706	AJV-2781	GM	S10	Passageiro	2001	Gas
43	213	ATV-5808	VW	Parati	Paassageiro	2005/2006	Flex
44	473	AVN-7B49	VW	Gol	Passageiro	2012/2013	Flex
45	M-024	AZI-2990	Honda	Moto	Passageiro	2014	Flex
46	459	AUV-3542	Ford	Ranger	Passageiro	2011	
47	321	AOU-8990	GM	Blazer	Passageiro	2007	Flex
48	322	AOT-2318	GM	Celta	Passageiro	2007	Flex
49	323	AOT-2320	GM	Celta	Passageiro	2007	Flex
50	M-20	ATS-8863	Moto	Kasinski	Passageiro	2010	
51	M-21	ATS-8875	Moto	Kasinski	Passageiro	2010	

52		ATV-0858	VW	Parati	Passageiro	2005/2006	
53	142	ANU-1023	VW	Gol	Passageiro	2006	Flex
54	374	ARS-8429	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	FLEX
55	385	ARS-8147	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	FLEX
56	225	AOD-8589	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2006/2007	FLEX
57	109	AMC-9223	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2004/2005	GASOLINA
58	389	ARS-8121	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	FLEX
59	164	AOA-5104	VW	GOL	passageiro	2006/2007	FLEX
60	371	ARS-8144	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	FLEX
61	382	ARS-8128	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	FLEX
62	373	ARS-8385	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	FLEX
63	365	ARQ-1723	FORD	ECOSPORT	camioneta	2009/2009	FLEX
64	375	ARS8E57	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	
65	388	ARS-8139	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	FLEX
66	158	AOA-7421	VW	GOL	passageiro	2006/2007	FLEX
67	02	AKO-9689	HONDA	XLR125	motocicleta	2002/2002	GASOLINA
68	263	AOD-8591	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2006/2007	FLEX
69	238	AOD-8592	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2006/2007	FLEX
70	496	AXI-3H35	FORD	FIESTA	passageiro	2013/2014	FLEX
71	239	AOD-8586	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2006/2007	FLEX
72	079	AON-7939	VW	GOL	passageiro	2007	FLEX
73	255	AOD-8587	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2006/2007	FLEX
74	376	ARS-8426	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	FLEX
75	470	AVD-6790	VW	KOMBI	microônibus	2012/2012	FLEX
76	469	AVD-6789	VW	KOMBI	microônibus	2012/2012	FLEX
77	467	AVD-6792	VW	KOMBI	microônibus	2012/2012	FLEX
78	004	AKI-0548	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2002/2002	GASOLINA
79	309	ANS-3776	AGRALE	GRANMICRO	ônibus	2006/2006	DIESEL
80	067	ALC-4682	GM	CELTA	passageiro	2003/2004	GASOLINA
81	070	ALC-4678	GM	CELTA	passageiro	2003/2004	GASOLINA
82	064	ALC4676	GM	CELTA	passageiro	2003/2004	FLEX
83	715	ARS8A94	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	FLEX
84	568	ALB3792	GM	CELTA	passageiro	2003/2003	GÁS
85	386	ARS-8109	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	
86	370	ARS-8227	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2009/2010	
87	202	AND-9931	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2005/2006	
88	623	AOI-5E95	VW	GOL	passageiro	2006/2007	FLEX
89	201	AOD-8582	FIAT	UNO MILLE	passageiro	2006/2007	FLEX
90	15	AKN-6451	MARCOPOLO	VOLARE	ônibus	2002/2003	DIESEL
91	24	AKO-7725	VW	VERSATILE	ônibus	2002/2002	DIESEL

L E I Nº 1 4. 9 7 6, de 01/03/2024

Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 07/02/2024, a partir do Projeto de Lei nº 437/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:

I As transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;
II dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
III doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por um Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único - O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:

I Gabinete da Prefeita;
II Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
III Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
IV Secretaria Municipal da Fazenda;
V Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda realizará os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 23.038 de 26/02/2024

Efetua a transferência de valores no total de R$ 962.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 022556/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH		
61 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12.001.27.122.0010.2.137.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP		
933 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	370.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
20.003.08.243.0045.6.003.	ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - FMDCA		
1289 - 3.3.50.43.00.00	00880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1580 - 3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1583 - 3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP		
1600 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.000,00
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
23.006.15.451.0088.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES		
1646 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH		
65 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12.001.27.122.0010.2.137.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP		
936 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
20.003.08.243.0045.6.003.	ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - FMDCA		
1287 - 3.1.50.43.00.00	00880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1584 - 3.3.90.40.00.00	00510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP		
1593 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
23.006.15.451.0088.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES		
1637 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/02/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de fevereiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.060 de 01/03/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 594.620,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 022556/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 594.620,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR		
04.009.11.332.0260.2.023.	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
138 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.2.152.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - METAS 91 e 101.		
1057 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
19.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS		
19.007.15.452.0202.1.161.	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS, OSSÁRIOS, GAVETAS, CAPELAS MORTUÁRIAS E OUTROS.		
1222 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	226.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
22.009.15.451.0899.8.862.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FMT		
1717 - 4.4.90.92.00.00	00509	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	620,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
23.002.26.782.0899.8.879.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DPU		
1693 - 4.4.90.92.00.00	632	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	256.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.010.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL		
04.010.11.332.0027.2.025.	MANUTENÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS PARA OS SERVIDORES DA PMPG- SMARH		
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.003.28.846.0000.0.005.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS		
228 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	226.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.2.157.	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS		
1074 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO		
1564 - 3.3.90.33.00.00	00509	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	620,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
23.002.26.782.0194.1.148.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FINISA		
1618 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	256.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 3. 0 6 1 de 01/03/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 670.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n. 022556/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.1.127.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
1719 - 4.4.90.52.00.00	1133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
12.002.27.812.0211.2.142.	MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUP'S,JAP´S,PARAJAP´S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS		
1718 - 3.3.90.30.00.00	1162	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I.Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1133 no valor de R$ 400.000,00;
II.Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1162 no valor de R$ 270.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de março de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 3. 0 5 3 de 29/02/2024

Efetua a transferência de valores no total de R$ 51.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n. 022556/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.1.613.	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES DA CULTURA		
1716 - 3.3.60.45.00.00	31117	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	51.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.1.613.	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES DA CULTURA		
1700 - 3.3.90.48.00.00	31117	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/02/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de fevereiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L I C I T A Ç Õ E S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 20/2024

O **Município de Ponta Grossa/PR realizará às 10h00m do dia 20 de março de 2024,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação – kits de café, lanches, coffee break e sistema de buffet self service em restaurante, para a Secretaria Municipal de Turismo.. Valor Máximo: R$ 14.335,50(quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 05 de março de 2024.
PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 21/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 11h00m do dia 20 de março de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica, registro de preços, para Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento, transporte e aplicação de C.B.U.Q (concreto betuminoso usiando a quaente), podendo ou não modificado a frio, com objetivo de recomposição dospavimentos no tapa burado.. Valor Máximo: R$ 13.999.950,00(treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 05 de março de 2024.
EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 220/2023

Processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 220/2023 – Processo nº 473/2023 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC.**, realizado em 28/09/2023:

FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA DA SILVA E FILHOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.224.964/0001-98

Valor Total do Fornecedor: 88.283,28 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 88.283,28 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA SMC.	SEM MARCA SEM MODELO	SVÇ	12	R$ 7.356,9400	R$ 88.283,2800

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 88.283,28 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Ponta Grossa/PR, 06 de março de 2024.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA

** Elotech **
05/03/2024

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Aditivada	Qtde Solicitada	Qtde Tolerância	Qtde Atendida	Saldo do Item	% Saldo
208 / 2023 - Pregão											
198366 - FERRARI E FZUMI LTDA											
1	1	112691	CÂMERA FIXA IP DOME	UND	125,0000	0,0000	60,0000	31,0000	0,0000	65,0000	52.0 %
4	1	117752	HD 8 TB	UND	22,0000	0,0000	6,0000	5,0000	0,0000	16,0000	72.7 %
5	1	119444	CAIXA HERMÉTICA	UND	30,0000	0,0000	0,0000	7,0000	0,0000	30,0000	100.0 %
13	1	126977	LEITOR IIOMETRICO	KIT	10,0000	0,0000	10,0000	2,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
15	1	112691	CÂMERA SPEED DONNE	UND	15,0000	0,0000	0,0000	3,0000	0,0000	15,0000	100.0 %
17	1	112691	CÂMERA JULLEI	UND	109,0000	0,0000	70,0000	27,0000	0,0000	39,0000	35.8 %
18	1	113504	GRAVADOR NVD 32 CANAIS	UND	5,0000	0,0000	4,0000	1,0000	0,0000	1,0000	20.0 %
19	1	113504	GRAVADOR NVD 32 CANAIS	UND	16,0000	0,0000	0,0000	4,0000	0,0000	16,0000	100.0 %
20	1	126978	POSTE PADRÃO COMPLETO	KIT	8,0000	0,0000	8,0000	2,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
21	1	126978	POSTE PADRÃO COMPLETO	KIT	22,0000	0,0000	7,0000	5,0000	0,0000	15,0000	68.2 %
221927 - INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA											
8	1	110534	CABO DE REDE - INTERNO	CX	20,0000	0,0000	4,0000	5,0000	0,0000	16,0000	80.0 %
229936 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA											
11	1	126976	CABO PP 4X4MM 4 CONDUTORES (4 VIAS) 1KV	CX	3,0000	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000	66.7 %
221001 - ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA											
16	1	112691	CÂMERA JULLEI	UND	36,0000	0,0000	36,0000	9,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
222148 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA											
2	1	110718	SWITCH 5 PORTAS	UND	40,0000	0,0000	30,0000	10,0000	0,0000	10,0000	25.0 %
224530 - TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA											
9	1	126976	CABO DE COBRE SEMI RIGIDO 16MM 1KV - CAIXA COM 100M	CX	40,0000	0,0000	5,0000	10,0000	0,0000	35,0000	87.5 %
10	1	126976	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 2X2,5MM (2 VIAS COM 2,5MM) - 100M	CX	40,0000	0,0000	6,0000	10,0000	0,0000	34,0000	85.0 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA

** Elotech **
05/03/2024

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Aditivada	Qtde Solicitada	Qtde Tolerância	Qtde Analado	Saldo do Item	% Saldo
235015 - SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA											
12	1	124014	CAIXA DE PASSAGEM CINZA 300X220X170MM	UN	60,0000	0,0000	60,0000	15,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
14	1	112691	CÂMERA SPEED DONME	UND	5,0000	0,0000	5,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
235017 - XLAN LTDA											
3	1	110718	SWITCH 24 PORTAS	UND	20,0000	0,0000	5,0000	5,0000	0,0000	15,0000	75.0 %

Legenda: * Qtde Licitada = Quantidade do Item na Licitação * Qtde Analado = Quantidade Analado de Empenho do Item * Qtde Solicitada = Quantidade do Item já Utilizado
* Qtde Aditivada = Quantidade do Item Aditivado * Qtde Tolerância = Qtde de 25% do Item Licitado * Saldo do Item = Qtde a Utilizar (Licitado + Aditivado - Analado - Solicitado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA

** Elotech **
05/03/2024

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:49/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 12860/2023
Data do 14/03/2023
Validade da Ata: 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
231.093	LUIZ FRANCISCO LEFFLER

CNPJ/CPF 75.198.150/0001-50

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	1	1,00	PCT	Ração FELINA filhotes, pct de 10 kg, sabor carne, frango e leite.	R$ 92,6000
7	1	10,00	SHE	Saché para Gatos adultos de 85g. Proteína Bruta 90g/kg. Extratc	R$ 2,7500

Ata:50/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 12860/2023
Data do 14/03/2023
Validade da Ata: 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
183.672	SCHASTAI, SCHACTAI & CIA LTDA

CNPJ/CPF 10.194.325/0001-06

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
9	1	40,00	PCT	Ração Canina para filhotes, porte médio / grande 15kg, composi(	R$ 250,0000

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 515/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário em mais 60 (sessenta) dias, de 20/02/2024 a 20/04/2024, convalidando-se a data de 20/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, R$ 9.363,00 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais).

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 03/03/2024 a 02/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 30 (trinta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 270.346,86 (duzentos e setenta mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 252/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em paralisar a obra em 90 (noventa) dias a partir de 29/01/2024.

CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TALENTO E ARTE ACABAMENTOS LTDA
OBJETO: Execução de obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Aristeu Costa Pinto, localizada a Rua Euzébio da Mota, 501 – Ronda.
VALOR: R$ 2.248.619,28 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2023.

CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS
OBJETO: fornecimento do seguinte equipamento: AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros-lote nº 01.
VALOR: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 268/2023.

CONTRATO Nº 059/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO TIPO VAN/ AMBULÂNCIA, RENAULT MASTER 2.3 L2H2 TIPO MINIBUS 15 +1, COR BRANCA - lote nº 02.
VALOR: R$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 268/2023.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2024

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 019818/2024,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 12/03/2024 (Doze de março de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Roberta Oliveira Menarim	Professor 40 horas	339
Crislaine de Abreu Antunes	Professor 40 horas	340
Maiara Rodrigues	Professor 40 horas	341
Anabela Gonçalves da Silva	Professor 40 horas	342
Josiane Kowalek Silva	Professor 40 horas	343
Fernando Andrade dos Santos	Professor 40 horas	33 afrodescendente

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 12 de março de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 028/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal da Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 108782/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Motorista II, a comparecer até o dia 12/03/2024 (Doze de março de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
João Rocha da Silva	Motorista II	48

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 057206/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Motorista II, a comparecerem até o dia 12/03/2024 (Doze de março de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
João Maria Jorge Neto	Motorista II	49
Paulo Cezar Neumann	Motorista II	50
Adelso Maia da Silva	Motorista II	51

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2024

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 019818/2024,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecerem no dia 12/03/2024 (Doze de março de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Hellen Christina Dias Carneiro	Assistente de Educação	37 afrodescendente
Ana Paula Carneiro Silva	Assistente de Educação	319

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 003/2024
Professor 20 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 001/2022,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 que optaram por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir.

Professor 20 horas

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Luana Cristine de Campos	335	877	Ata 012/2024 – SME
Lais Isabel Carneiro de Camargo	336	878	Ata 012/2024 – SME

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2024

Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 019818/2024,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 12/03/2024 (Doze de março de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Luana Lara de Oliveira	Professor 20 horas	338
Agnes Quadros Schott Conor	Professor 20 horas	339

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 12 de março de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1010 – ramal 1327

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 003/2024
Professor 40 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 004/2022,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 que optaram por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir.

Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Gisele Honorato Fernandes	310	971	Ata 013/2024 - SME
Athais dorocio Moreira	337	972	Ata 013/2024 - SME

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Prévia

JSL S/A torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a licença prévia, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, interestadual e internacional, na localização Rua josé Álvaro Goes, nº 1602, sala 15, Cara Cara – Ponta Grossa/PR.

DIVERSOS

PONTA GROSSA PREFEITURA ESPORTES
3220-1000 Ramal 2099-2097
smesp@pontagrossa.pr.gov.br
Rua Balduino Taques, 1717, 84015-25
PONTA GROSSA PREFEITURA ESPORTES

CHAMADA PÚBLICA 01/2024

SMESP/EVENTOS

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para incentivo do esporte, sem transferência de recursos financeiros com normas e procedimentos a serem adotados através de acordo de cooperação em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para a **Organização de Eventos, Campeonatos, Torneios e Festivais** para o calendário **2024.**

1. OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de eventos, campeonatos, torneios e festivais nas categorias Abertos, Veterano, Master, Juventude (nascidos em 2007 e 2009), atletas 14 (nascidos em 2010 e 2011), atletas 12 (nascidos em 2012 e 2013) e Paradesporto no masculino e feminino nas modalidades de:

Atletismo	**Goalball**	**Rugby**
Badminton	**Golf 7**	**Rugby em cadeira de rodas**
Basquete	**Handebol**	**Skate**
Basquete em cadeira de rodas	**Handebol D1**	**Taekwondo**
Beach tennis	**Handebol em cadeiras de Rodas**	**Tênis**
Bocha	**Jiu Jitsu**	**Tênis de Mesa**
Bocha Paralímpica	**Judô**	**Tênis de mesa Paradesportivo**
Bolão	**Natação**	**Vôlei de praia**
Ciclismo	**Parabadminton**	**Voleibol**
Futebol	**Paracanoagem**	**Voleibol sentado**
Futevôlei	**Paraciclismo**	**Xadrez**
Futsal	**Parataekwondo**	**Jogos Eletrônicos (E- Games)**
Ginástica Rítmica	**Queimada**	**Kung Fu**
Karate	**Muay Thai**	**Boxe**
Kick Boxing	**Wrestling**	**Capoeira**
Outras modalidades*		

*As entidades podem inscrever projetos para outras modalidades que não conste no quadro acima.

2. JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira a organização da sociedade civil com experiência na coordenação de eventos deverá organizar competições, entregar o regulamento, quadro de medalhas e ficha de inscrição para as categorias especificadas no parágrafo anterior com data e local por ela indicada.

3. DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS SMESP

Da estrutura e equipamentos a que se refere a presente chamada consistem em disponibilizar o espaço dos seguintes locais:

- Ginásio de Esportes Oscar Pereira;
- Ginásio do CIE;
- Arena Multiuso, quadra e piscina;
- Quadras de Vôlei de Praia do Parque Ambiental e Arena Multiuso e parques públicos;
- Ginásio de Esportes Estanislau Stanislawczuk (Zukão);
- Ginásio de Esportes Jamal Farjallah Bazzi
- Miniginásios.

Para que a entidade pública promova todas as providências, a SMESP disponibilizará premiações previstas e definidas nos regulamentos /quadro de medalhas, entregues para o responsável por ela indicado.

E através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o Município de Ponta Grossa por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, ocorre a formalização dos Acordos de Cooperação para consecução de finalidade de interesse público conforme condições estabelecidas neste edital.

4. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público, as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, § I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

§ I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

5. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos deverão **protocolar do dia 06/03/2004 até dia 17/03/2024** no site oficial da prefeitura no protocolo on line:

https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/aberturaProcessoExterno

em consonância com os termos deste Edital, acompanhado da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes ao Sr. Edelmar Jose Pimentel.

II – Metodologia de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório que comprove sua regularidade jurídica;

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado no município de Ponta Grossa-Pr;

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp .

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em:
https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes

X – Certidão negativa de débitos Estaduais disponível em
http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica .

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e a dívida ativa da União disponível em:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:
https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:
https://www.tst.jus.br/certidao1

XIV – Declaração de que, a organização da sociedade civil, não tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

6- DA METODOLOGIA DE TRABALHO (conforme modelo disponível no site):
https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/historico/

A Metodologia de Trabalho deverá conter, no mínimo:

6.1 - Apresentação da entidade com indicação dos responsáveis;

6.2 - A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades as metas a serem atingidas;

6.3 – Justificativa do interesse e quais serão as categorias pleiteadas conforme o item 1.1;

6.4 – A descrição de metas e objetivos das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;
6.5 – Descrição do público que utilizará as estruturas, incluindo uma estimativa da quantidade de atletas que utilizarão as estruturas;
6.6 – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
6.7 – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar aferição do cumprimento das metas;
6.8 – Regulamento do evento;
6.9 – Quadro de Medalhas e ficha de inscrição.

7. SELEÇÃO

7.1 – A divulgação da seleção acontecerá a partir do dia 01 de abril de 2024 no site https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas/
7.2 – A proposta será analisada, avaliada e julgada por Comissão especialmente designada para tal finalidade;
7.3 – Caberá à comissão mencionada no item 7.2, decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas/

Ponta Grossa, 06 de março de 2024

BEN HUR CHICONATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PONTA GROSSA PREFEITURA ESPORTES

3220-1000 Ramal 2098-2097
smesp@pontagrossa.pr.gov.br
Rua Balduino Taques, 1717, 84015-25

PONTA GROSSA PREFEITURA ESPORTES

CHAMADA PÚBLICA 02/2024

SMESP/FORMAÇÃO DE EQUIPES

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para incentivo do esporte, sem transferência de recursos financeiros com normas e procedimentos a serem adotados através de acordo de cooperação em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar Acordo de Cooperação Técnica para formação de equipes nas modalidades Coletivas e Individuais para o calendário **2024** dos **Jogos Oficiais do Estado (Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Abertos do Paraná, Jogos Abertos Master do Paraná, PARAJAP's, Paraná Combate e Bom de Bola).**

1. OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos, para a formação de equipes **coletivas e individuais** nas categorias Abertos, Veterano, Master, Juventude (nascidos em 2007 e 2009), atletas 14 (nascidos em 2010 e 2011), atletas 12 (nascidos em 2012 e 2013), atletas 10 (nascidos em 2014 e 2015), atletas 08 (nascidos em 2016 e 2017) e atletas 06 (nascidos em 2018 e 2019) no masculino e feminino nas seguintes modalidades:

Atletismo	Golf 7	Paraciclismo
Badminton	Handebol	Parataekwondo
Basquete	Handebol em cadeiras de Rodas	Rugby
Basquete em cadeira de rodas	Handebol D1	Rugby em cadeira de rodas
Bocha	Handebol de Praia	Taekwondo
Bocha Paralímpica	Jiu Jitsu	Tênis
Bolão	Judô	Tênis de mesa
Boxe	Karatê	Tênis de mesa Paradesportivo
Capoeira	Kick Boxing	Voleibol
Ciclismo	Kung Fu	Voleibol sentado
Futsal	Muay Thai	Vôlei de praia
Futebol	Natação	Wrestling
Ginástica Rítmica	Parabadminton	Xadrez
Goalball	Paracanoagem	*Outras Modalidades

*As entidades podem inscrever projetos para outras modalidades que não conste no quadro acima.

2. JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas, sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira a organização da sociedade civil com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes em alguma das modalidades citadas anteriormente nas categorias exigidas pelos Jogos Oficiais do Estado e/ou nas demais categorias especificadas no parágrafo anterior representando assim o município.

3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Para que a entidade pública promova todas as providências a SMESP disponibilizará local/estrutura apropriada para treinamento semanal, uniformes de jogo para as competições oficiais e transporte para os Jogos Oficiais do Estado.

As estruturas consistem em: Ginásio de Esportes Oscar Pereira, Ginásio do CIE, Arena Multiuso, Quadras de Vôlei de Praia, Ginásio de Esportes Estanislau Stanislawczuk, Ginásio de Esportes Jamal Farjallah Bazzi e Miniginásios.

E através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o Município de Ponta Grossa por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, ocorre a formalização dos Acordos de Cooperação para consecução de finalidade de interesse público conforme condições estabelecidas neste edital.

4. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público, as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, § I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:
§ I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

5. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

5.1 Os proponentes interessados em apresentar projetos deverão **protocolar do dia 06/03/2024 até dia 17/03/2024** no site oficial da prefeitura no protocolo on line

https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/aberturaProcessoExterno

em consonância com os termos desta chamada, acompanhado da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I. Ofício dirigido ao Secretário de Esportes Sr. Edelmar José Pimentel;

II. Metodologia de trabalho;

III. Cópia do Estatuto Social e suas alterações, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;

IV. Cópia da última ata de eleição, que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

V. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;

VI. Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil, em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VII. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;

VIII. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

IX. Certidão negativa de débitos de qualquer origem, da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes

X. Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em

http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica

XI. Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e a dívida ativa da União, disponível em:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

XII. Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:
https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx

XIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:
https://www.tst.jus.br/certidao1

XIV. Declaração de que, a organização da sociedade civil, não tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

6. DA METODOLOGIA DE TRABALHO (conforme modelo disponível no site)
https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/historico/

A Metodologia de Trabalho deverá conter, no mínimo:

6.1 – Apresentação da entidade com indicação dos responsáveis;

6.2 – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades as metas a serem atingidas;

6.3 – Justificativa do interesse e quais serão as categorias pleiteadas, conforme o item 1.1;

6.4 – A descrição de metas e objetivos das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;

6.5 – Descrição do público que utilizará as estruturas, incluindo uma estimativa da quantidade de atletas que utilizarão as estruturas;

6.6 – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

6.7 – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar aferição do cumprimento das metas.

7. SELEÇÃO

7.1 – A divulgação da seleção acontecerá a partir do dia **01 de abril de 2024** no site https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas/

7.2 – A proposta será analisada, avaliada e julgada por Comissão especialmente designada para tal finalidade;

7.3 – Caberá à comissão mencionada no item 7.2, decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas/

Ponta Grossa, 06 de março de 2024.

BEN HUR CHICONATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

3220-1000 Ramal 2098-2097
smesp@pontagrossa.pr.gov.br
Rua Balduino Taques, 1717, 84015-25

EDITAL SMESP Nº 02/2024
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – MONITORES
"PROJETOS SMESP"

TORNAR PÚBLICO

O Secretário Municipal de Esportes no uso das atribuições legais, conferidas pelos Art. 08 da Lei n.º 11.220, de 01/01/2013 torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais graduados em Educação Física – área de atuação Bacharelado e Licenciatura Plena com experiência comprovada em atividades técnicas desportivas e para profissionais com experiência em áreas afins como: danças (manifestações culturais), yoga , capoeira e artes marciais que estejam interessados em atuarem como bolsistas no projeto "Bolsa Incentivo" da SMESP, por tempo determinado nos moldes disposto pelo presente Edital e seus anexos:

1. OBJETIVO DO PROJETO:

Os projetos do "Bolsa Incentivo" da SMESP, foram desenvolvidos com o objetivo de realizar um trabalho de iniciação esportiva e de recreação para comunidade, visando a busca de novos talentos para o esporte Pontagrossense, oferecer lazer orientado para comunidade e na formação de atletas para futuras competições sob a supervisão/orientação de professores de Educação Física.

2. DAS VAGAS:

2.1. A participação dos candidatos no processo não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação. Fica reservado à SMESP (Secretaria Municipal de Esportes) o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do projeto e ao prazo de validade deste Edital.

2.2. Este processo consistirá em prova de títulos, apresentação de currículo e entrevista quando necessário com a coordenação do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de se inscrever no processo o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá até a data da convocação todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.2. As INSCRIÇÕES ocorrerão no período **de 06/03/2024 até 20/03/2024** e deverão ser protocolados através do **PROTOCOLO ON LINE** na página principal do site oficial do município:
https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/aberturaProcessoExterno
(Assunto: chamada pública)

- Passo 1 – informações pessoais;
- Passo 2- Abertura de processo – No campo "Assunto" colocar SMESP/chamada publica.
- No campo "Arquivos" anexar o currículo atualizado e comprovantes citados no artigo 4º desse edital. Os processos protocolados fora do prazo ou que não atendam ao edital, não serão encaminhados para a Comissão de Seleção.

3.3. Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR À INSCRIÇÃO VIA PROTOCOLO DA PREFEITURA:

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela SMESP - Anexo I do presente edital.

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.

4.3. Fotocópia do CPF.

4.4. CURRÍCULO com foto ATUALIZADO (máximo duas páginas).

4.5. Para os profissionais de Educação Física - Fotocópia do CREF ou CREF Provisionado (Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física).

4.6. Para os profissionais com experiência em áreas afins como: danças (manifestações culturais) Yoga , Capoeira e Artes marciais – NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE CREF.

Parágrafo Primeiro: Eventuais certificados, diplomas ou documentos correlatos informados no currículo deverão ser fotocopiados e apresentados quando solicitados pela Coordenação do Projeto.

Parágrafo Segundo: O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Só serão homologadas as inscrições que **contemplem integralmente a documentação** exigida pelo presente Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO:

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão ao programa de bolsas gerido pela SMESP sem geração de vínculo empregatício.

6.2. As atividades terão duração no prazo máximo de 12 meses ou até 30 de março de 2025.

6.3. Aos presentes Contratos de Adesão ao Programa caberá prorrogação a critério do órgão fomentador – Secretaria Municipal de Esportes – SMESP.

6.4. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades de acordo com o previsto no Plano de Atividade.

6.5. Suas atividades serão supervisionadas por um professor/coordenador vinculado ao projeto.

6.6. Durante o período de execução do projeto, os contratados receberão uma bolsa auxílio nos termos da lei municipal 4304/1989 ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas. Valor de R$ 50,00 hora trabalhada**, valor bruto sem desconto, porem em declaração de imposto renda este valor é tributável.**

6.7 Ao bolsista será assegurado os direitos à: receber informações sobre as finalidades, organização, execução das atividades e certificado de participação no projeto.

6.8 São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente às suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas-2/ e Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

7.2. O Processo Seletivo compreenderá na primeira fase a análise documental e curricular e uma segunda fase caso haja necessidade de entrevista pessoal.

7.3. Os candidatos aprovados irão compor cadastro de reserva e conforme a necessidade poderão ser convocados pela Coordenação.

7.4. Os critérios de pontuação para avaliação de currículo e possível entrevista encontram-se no ANEXO II.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL:

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição (PREENCHER E ANEXAR AO PROTOCOLO);

8.1.2. Anexo II - Ficha de Avaliação de Currículo e Entrevista (conforme necessidade da coordenação (**NÃO** há necessidade de preenchimento e impressão);

9. DA VINCULAÇÃO/ ADESÃO AO PROJETO:

9.1. O bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto **NÃO** terá vínculo empregatício com a contratante. Nestes termos, receberá uma bolsa auxílio para as despesas realizadas no desempenho das atividades as quais serão geridas através do programa Bolsa Incentivo.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item deste Edital a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades, será efetivada por meio da adesão ao Projeto.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

10.1 Resultado do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia **01/04/2024** no site da SMESP e Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

BEN HUR CHICONATO

Secretário Municipal de Esportes

ANEXO I – EDITAL 02/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO (A):_____

DATA DE NASCIMENTO_____/__/_____.

RG.:_____ÓRGÃO EXP.:___DATA DE EXP.:_____

CPF.:_____TÍTULO DE ELEITOR:_____

Nº CREF OU OUTRO REGISTRO PROFISSIONAL: _____

POSSUI CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____

_____Nº:_____BAIRRO:_____

CIDADE:_____CEP:_____

TELEFONES PARA CONTATO:_____

E-MAIL:_____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE FORMAÇÃO:_____

INSTITUIÇÃO:_____ANO DE CONCLUSÃO:_____

MODALIDADES PRETENDIDA:_____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:_____Agência:_____Conta Corrente :_____

_____de_____de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL 02/2024 - (não precisa imprimir)

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULO						
NOME:						
MODALIDADE:						
	Critério	**Descrição**	**Nota Máxima**	**Especificidades**	**Pontuação**	**Nota**
CURRICULO	**Formação**	**Comprovar formação especifica para a vaga aqual concorre**	**Até 1,0 ponto**	**Atendimento a escolaridade minima (Graduação ou Ensino Médio)**	**0,50 ponto**	
				Pós Graduação	**0,25 ponto**	
				Mestrado E Doutorado	**0,25 ponto**	
	Cursos	**Comprovar cursos correlatos a vaga a qual concorre**	**Até 1,0 ponto**		**0,1 ponto por curso limitador a 1,0 ponto**	
	Experiência Profissional	**Comprovar experiência diretamente relacionada à vaga pretendida**	**Até 1,0 ponto**	**Experiência em projetos**	**0,25 ponto**	
				Experiência na modalidade	**0,25 ponto**	
				Experiência na organização de eventos esportivos	**0,25 ponto**	
				Experiência na área pedagógica	**0,25 ponto**	
	Nota Máxima Currículo				**3,0 pontos**	

	Aptidão	**Comprovar aptidão para atuação do programa**	**Até 6,0 pontos**	**Atitude**	**1,5 pontos**	
				Didática	**1,5 pontos**	
				Conhecimento da modalidade	**1,5 pontos**	
				Desenvoltura	**1,5 pontos**	
	Conhecimentos Acerca do Programa	**Comprovar conhecimento específico acerca do Programa**	**Até 1,0 pontos**	**Conhecimento acerca dos objetos**	**0,5 pontos**	
				Conhecimentos acerca das caracteristicas do programa	**0,5 pontos**	
	Nota Máxima				**7,0 pontos**	

NOTA CURRICULO	
NOTA FINAL	

AID
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

AGENCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/02/2024

PÁGINA: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.001.618,27**	**1.503.642,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa	638.517,69	1.116.842,82
Créditos a Curto Prazo	354.046,13	354.046,13
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	354.046,13	354.046,13
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.054,55	9.054,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	21.928,66
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	1.770,19
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**657.836,56**	**275.676,88**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divide Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	651.888,46	275.676,88
Bens Móveis	651.888,46	275.676,88
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	5.948,10	0,00
Softwares	5.948,10	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**1.659.454,83**	**1.779.319,23**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**17.782,41**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	12.633,51	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.148,90	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**17.782,41**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.641.672,52	1.779.319,23
Resultado do Exercício	-9.700.749,56	-9.563.102,85
Resultados de Exercícios Anteriores	11.342.422,08	11.342.422,08
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.641.672,52**	**1.779.319,23**
TOTAL	**1.659.454,93**	**1.779.319,23**

ATIVO FINANCEIRO	647.572,24	1.125.897,37	PASSIVO FINANCEIRO	17.782,41	211.278,51
ATIVO PERMANENTE	1.011.882,69	653.421,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.641.672,52**	**1.568.040,72**

www.elotech.com.br

AGENCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/02/2024

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	2.559.271,79	2.581.070,84
Garantias e Contragarantias Recebidas	125.409,78	125.409,78	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**125.409,78**	**125.409,78**	**TOTAL**	**2.559.271,79**	**2.581.070,84**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	139.781,58	125.776,26
501 - Outros Recursos Não Vinculados	490.008,25	788.842,60
TOTAL	629.789,83	914.618,86

Notas Explicativas

1 - **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, com sede na Avenida Visconde de Taunay nº 950, Andar Térreo, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84051-900, criada pela Lei nº 14.117/2021, possui personalidade jurídica de Direito Público Interno, de natureza autárquica, com autonomia administrativa, técnica e financeira, patrimônio e receita próprios, com sede e foro em Ponta Grossa - Paraná, e duração por prazo indeterminado, diretamente vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal.

A Entidade tem por finalidade fomentar a criação de um ambiente de negócios propício para a inovação e o desenvolvimento sustentável do Município de Ponta Grossa.

2 - **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O Balanço Patrimonial foi elaborado em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, e a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, foi elaborada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturada conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais que é a moeda funcional do país.

3 - **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

Apuração do Resultado

As receitas, despesas e provisões são escrituradas dentro do período em que foram auferidas ou incorridas, estando, portanto, registradas conforme sua competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

www.elotech.com.br

AGENCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/02/2024
PÁGINA: 3

ATIVO CIRCULANTE

São representados por disponibilidades em moeda nacional e incluem as contas correntes, as aplicações financeiras, outras contas relativas, recursos com destinação específica de valores restituíveis e créditos a receber curto prazo.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos de bancos e aplicações financeiras, acrescidas dos rendimentos auferidos, mensurados pelo valor original, até a data do balanço patrimonial em 31/12/2023.

Tipo de Conta	Banco	Agência	Conta	2023	2022
Corrente	104 - CEF	400	41-1	R$ 7.954,45	R$ 33.290,29
Corrente	104 - CEF	400	111-6	R$ 5.148,90	R$ -
Corrente	104 - CEF	400	71008-7	R$ 4.315,11	R$ 4.315,11
Aplicação em Renda Fixa	104 - CEF	400	41-1	R$ 494.687,31	R$ 966.830,82
Aplicação em Renda Fixa	104 - CEF	400	71008-7	R$ 126.411,92	R$ 112.406,60
				R$ 638.517,69	**R$ 1.116.842,82**

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Correspondem aos valores a receber de Dívida Ativa não Tributária, referente as obras de pavimentação realizadas pela AFEPON. Estes valores estão sob análise jurídica para apurar se há alguma dívida prescrita para possível baixa do ativo.

Créditos a Curto Prazo	2023	2022
Dívida Ativa não Tributária – Clientes	R$ 354.046,13	R$ 354.046,13

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Demais Créditos e Valores a curto prazo	2023	2022
IRRF a recuperar	R$ 3.092,41	R$ 3.092,41
INSS a recuperar	R$ 5.962,14	R$ 5.962,14

www.elotech.com.br

AGENCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/02/2024
PÁGINA: 4

ESTOQUES

Nossos estoques, durante o ano de 2023, foram compostos por gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente que foram integralmente consumidos.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São bens e direitos em que sua realização aconteça em um prazo superior a 12 meses do encerramento do balanço patrimonial.

IMOBILIZADO

São bens mantidos para o fornecimento de serviços, ou para fins administrativos, cuja utilização se dará por mais de um período operacional.

O Ativo imobilizado está avaliado com base no valor do custo de aquisição dos bens adquiridos com recursos próprios e pelo valor justo nas doações recebidas de outras entidades.

Sua composição é dividida em bens móveis e imóveis, entretanto nesta entidade temos sob o nosso controle apenas bens móveis.

Houve um acréscimo significativo no item de bens móveis tendo em vista as aquisições realizadas durante o ano, as doações recebidas de outras instituições, através dos processos 79342/2023 e 42096/202,3 e ajuste de integrações do módulo patrimônio com o contábil.

INTANGÍVEL

É um ativo sem substância física, identificável, controlado pela entidade. Em nosso demonstrativo contábil, citamos os licenciamentos de softwares utilizados pela entidade.

www.elotech.com.br

AGENCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/02/2024
PÁGINA: 5

PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações contraídas que devem resultar em saída de recursos da entidade em até 12 meses do encerramento do balanço patrimonial.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a curto Prazo	2023	2022
Contribuição Patronal de INSS sobre a folha de pagamento Dez/2023 dos servidores	R$ 12.633,51	0,00
Valore retido de INSS na folha de pagamento Dez/2023 dos servidores	R$ 5.148,90	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo.

No ano de 2023, o Resultado Patrimonial do período foi de R$ - 137.646,71. Como as nossas Receitas principais são as transferências financeiras intragovernamentais recebidas do município, o valor negativo é por conta de utilizarmos saldos de aplicações financeiras de anos anteriores para o pagamento de parte das despesas do ano vigente.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO PEDROSO
Data: 05/03/2024 09:54:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago Pedroso
CONTADOR
CRC/PR – 78221/O-9

www.elotech.com.br

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

05/03/2024, 13:14 Gmail - Solicitação de Esclarecimentos - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº003/2024 ...

Gmail **licitações FMS <fmslicitacoes@gmail.com>**

Solicitação de Esclarecimentos - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº003/2024 Processo Administrativo nº 025/2024
2 mensagens

Leonardo Azevedo JDN <jdn.adm2@gmail.com> 4 de março de 2024 às 17:22
Para: fmslicitacoes@gmail.com
Cc: Matheus JDN <jdn.matheus@gmail.com>, Rodrigo JDN <rodrigo@jdnclinicamedica.com>

Boa tarde prezado(a)

Solicito por gentileza esclarecimento formal, do referido processo acima (edital em anexo), cujo objeto se trata de:

"CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 04 horas diárias e 08 horas diárias, em dias úteis."

A dúvida é pertinente ao item abaixo:
7.2.5.2 Dos profissionais: a) Cópia do RG, CPF ou carteira de motorista; b) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional;

A apresentação desses documentos profissionais pode ser cópia simples como diz explicitamente no edital, ou é necessária a cópia autenticada do original para o credenciamento.

Fico no aguardo, atenciosamente,

--

Leonardo Azevedo
(41) 9 9290 8425
JDN Clínica Médica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01.2024 (Ponta grossa-PR).pdf
332K

licitações FMS <fmslicitacoes@gmail.com> 5 de março de 2024 às 12:04
Para: Leonardo Azevedo JDN <jdn.adm2@gmail.com>

Boa tarde
Atendendo ao pedido de esclarecimento ao edital de credenciamento 001/2024:
"Clausula 7.2.5.2 Dos profissionais:
a) Cópia do RG, CPF ou carteira de motorista; b) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional;

A apresentação desses documentos profissionais pode ser cópia simples como diz explicitamente no edital, ou é necessária a cópia autenticada do original para o credenciamento."

Esclareço que:
Conforme Art.12 da Lei 14.133/2021
IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
V -- o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

A exigência em edital é a apresentação de cópia dos documentos e **caso haja dúvida quanto a sua autenticidade**, o agente de contratação, como servidor público, poderá solicitar os originais para autenticação das cópias.

E cláusula 8 do edital

8.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Comissão, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.
att
Rosemari Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos da FMS.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 15 / 2024

DATA: 05/03/2024 **PROTOCOLO:** 1310 / 2024 **PROCESSO:** 26

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49 **Insc. Estadual:**
Endereço: SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
Bairro: SANTO ANTAO **Cidade:** ENCANTADO - RS **CEP:** 95.960-000
Telefone: 5137519300

Fornecedor: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0007-35 **Insc. Estadual:**
Endereço: JOROSLAU SOCHAKI, 1327
Bairro: IPE **Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS - PR **CEP:** 83.055-400
Telefone: 4836218069

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54 **Insc. Estadual:**
Endereço: ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARA-CARA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.032-300
Telefone: 42 - 21015151

Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARIALVA, 441
Bairro: EMILIANO PERNETA **Cidade:** Pinhais - PR **CEP:** 83.324-197
Telefone: (41) 3072-8013

OBJETO

Aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2400110303006422893390320000	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	128179	TORVAL CR ® - Valproato de sódio + ácido valproico - 300 mg comprimido	CMP	720.000	R$ 1,013	R$ 729,22
2	1	130968	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG COMPRIMIDO	CMP	1080.000	R$ 3,500	R$ 3.780,00
3	1	128181	Baclofeno 10 mg comprimido	CMP	1080.000	R$ 0,313	R$ 338,04
4	1	130969	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	CMP	360.000	R$ 0,420	R$ 151,20
						Total:	**4.998,46**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

PRISCILA DEGRAF
Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 16 / 2024

DATA: 05/03/2024 **PROTOCOLO:** 14803 / 2024 **PROCESSO:** 27

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARCIO JOSE DELABERNARDA - COMERCIO E REPARACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ: 06.088.224/0001-83 **Insc. Estadual:**
Endereço: UNIAO PANAMERICANA, 303
Bairro: OFICINAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.045-320
Telefone:

OBJETO

Prestação de serviço especializado em manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo instalação, remoção,deslocamentos, montagem e desmontagem dos equipamentos, com transporte e deslocamento em veículo próprio da contratada, e fornecimento de peças e acessórios quando necessário e mediante ressarcimento.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2400110301005522733390300000	494	MATERIAL DE CONSUMO
2400110301005522733390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130972	Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico Serviços De Instalação (À Exceção Da Construção)	SVÇ	2.000	R$ 26.500,000	R$ 53.000,00
						Total:	**53.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

PRISCILA DEGRAF
Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa

CONTRATO 07/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASW- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Comendador Miró 1420, Centro, Ponta Grossa/PR, objeto da matrícula nº 32.320, do 3º Registro de Imóveis, destinado ao uso SAE/CTA do Município de Ponta Grossa, considerando as especificidades destes serviços, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, conforme Laudo de Vistoria integrante deste ajuste
VALOR: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 2/2024

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019- PREGÃO Nº 113/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 03/03/2024 a 03/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da solicitação de reequilíbrio para o período da prorrogação, fica acrescido o valor por viagem de R$ 400,00 (quatrocentos reais), passando a ser o valor total por viagem R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos (reais)
CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.001.10.1220235.2272/ 33.90.33.06.00
CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula terceira deste aditivo, a composição do novo valor do contrato é R$ 6.466.800,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Anexo II- DECRETO n.1.990/2008
INTIMAÇÃO PARA DEFESA

INTIMAÇÃO Nº 01/2004
Ref. Protocolo Municipal SEI021930/2024
Protocolos relacionados SEI94758/2022

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número do Contrato:	EMPENHO 756/2023 – PREGÃO Nº 17/2023
Contratado:	A. R. LICITAÇOES LTDA- THEODORO ROSAS -C.E.P. 84010180 - PONTA GROSSA -PR
Secretaria Interessada:	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: AR CONDICIONADO (INSTALADO), SMART TV E VENTILADOR DE COLUNA. EMENDA ORÇAMENTÁRIA, INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO, DESTINADA AO INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS - IEDC DE PONTA GROSSA.**

1-SMART TV 60 POLEGADAS-Televisor Smart, Full HD; Entradas 3/HDMI, 2/USB, Wi -Fi, Bluetooth, conversor digital; Tamanho Tela: 60 polegadas; Tela de Led, Resolução 4k, com tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem; Modo de som: DOLBY digital plus; Processador: Quad Core; Voltagem: Bivolt; Resolução: 1366 X 768 Pixels; Acessórios: Controle Remoto, cabo de força, parafusos de base e base, manual de instruções em português. R$ 3.373,99.

Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: Inadimplência Total na entrega dos itens dos Empenhos: -756/2023- SEI94758/2022
Dispositivos do Decreto n.... que foram infringidos:	1ª Infração: Artigo, 12, inciso II e IV do decreto 1990/2008. II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado; https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/ponta-grossa/decreto/2008/199/1990/decreto-n-1990-2008-regulamenta-o-processo-administrativo-de-imposicao-de-penalidade-em-face-dos-licitantes-e-contratantes-com-a-administracao-publica-municipal?q=1990%2F2008

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal nº1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências da Supervisão de Compras e Contratos da FASPG, na Rua Joaquim Nabuco, 59 Uvaranas, Ponta Grossa/PR ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente, ou através de consulta pública dos referidos protocolos municipais mencionados através do link: https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=3095474&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001452&infra_hash=228429a12407c696a54665c617566bea251c0cb08dcf7cce7a74b2fd96006385
https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=4755849&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001452&infra_hash=d96243ff64ff53892567e8512e9b525e5265b16ce19e24e37761bf594b63d4ad

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 do Decreto nº 1990/2008.

Ponta Grossa, 04 de Março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 04/03/2024 16:23:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatyana Denise Belo
Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Anexo II- DECRETO n.1.990/2008
INTIMAÇÃO PARA DEFESA

INTIMAÇÃO Nº 02/2004
Ref. Protocolo Municipal SEI022443/2024
Protocolos relacionados SEI041522/2023

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número do Contrato:	EMPENHO 1946/2023 – PREGÃO Nº 37/2023

Contratado:	**COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA- AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1781 - C.E.P. 29168080 - SERRA – ES- C.N.P.J.: 49.353.698/0002-07**

Secretaria Interessada:	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: AR CONDICIONADO (INSTALADO). EMENDA ORÇAMENTÁRIA, INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO, DESTINADA AO INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS - IEDC DE PONTA GROSSA.**

AR-CONDICIONADO SPLIT HW DIGITAL 12000 BTUS

Especificações mínimas: Quente e frio; Gás R410A; 12000 btus; Resfriamento e aquecimento aproximados de 1085w; Eficiência energética: classe A; Vazão de 500m³; Controle de temperatura digital (16°C a 32°C); Controle remoto sem fio; Voltagem: a ser informada na hora da compra; Instalado.

3 Unidades- R$ 2.470,920- Valor Total: R$ 7.412,760

Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: Inadimplência Total na entrega dos itens dos Empenhos: -1946/2023- SEI041522/2023

Dispositivos do Decreto n.... que foram infringidos:	1ª Infração: Artigo, 12, inciso II e IV do decreto 1990/2008. II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado; https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/ponta-grossa/decreto/2008/199/1990/decreto-n-1990-2008-regulamenta-o-processo-administrativo-de-imposicao-de-penalidade-em-face-dos-licitantes-e-contratantes-com-a-administracao-publica-municipal?q=1990%2F2008

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal nº1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências da Supervisão de Compras e Contratos da FASPG, na Rua Joaquim Nabuco, 59 Uvaranas, Ponta Grossa/PR ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente, ou através de consulta pública dos referidos protocolos municipais mencionados através do link: https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=3665195&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001452&infra_hash=d6f9ccc5dd13abeafe9a6152b43c0e9743854e24658b68d08f46af7ae7cb5882

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 do Decreto nº 1990/2008.

Ponta Grossa, 04 de Março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 04/03/2024 20:15:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatyana Denise Belo
Presidente da Fundação de Assistência Social
de Ponta Grossa

Anexo II- DECRETO n.1.990/2008
INTIMAÇÃO PARA DEFESA

INTIMAÇÃO Nº 02/2004
Ref. Protocolo Municipal SEI022443/2024
Protocolos relacionados SEI041522/2023

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número do Contrato:	EMPENHO 1946/2023 – PREGÃO Nº 37/2023

Contratado:	**COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA- AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1781 - C.E.P. 29168080 - SERRA – ES- C.N.P.J.: 49.353.698/0002-07**

Secretaria Interessada:	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: AR CONDICIONADO (INSTALADO). EMENDA ORÇAMENTÁRIA, INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO, DESTINADA AO INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS - IEDC DE PONTA GROSSA.**

AR-CONDICIONADO SPLIT HW DIGITAL 12000 BTUS

Especificações mínimas: Quente e frio; Gás R410A; 12000 btus; Resfriamento e aquecimento aproximados de 1085w; Eficiência energética: classe A; Vazão de 500m³; Controle de temperatura digital (16°C a 32°C); Controle remoto sem fio; Voltagem: a ser informada na hora da compra; Instalado.

3 Unidades- R$ 2.470,920- Valor Total: R$ 7.412,760

Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: Inadimplência Total na entrega dos itens dos Empenhos: -1946/2023- SEI041522/2023

Dispositivos do Decreto n.... que foram infringidos:	1ª Infração: Artigo, 12, inciso II e IV do decreto 1990/2008. II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado; https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/ponta-grossa/decreto/2008/199/1990/decreto-n-1990-2008-regulamenta-o-processo-administrativo-de-imposicao-de-penalidade-em-face-dos-licitantes-e-contratantes-com-a-administracao-publica-municipal?q=1990%2F2008

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal nº1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências da Supervisão de Compras e Contratos da FASPG, na Rua Joaquim Nabuco, 59 Uvaranas, Ponta Grossa/PR ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente, ou através de consulta pública dos referidos protocolos municipais mencionados através do link: https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=3665195&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001452&infra_hash=d6f9ccc5dd13abeafe9a6152b43c0e9743854e24658b68d08f46af7ae7cb5882

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 do Decreto nº 1990/2008.

Ponta Grossa, 04 de Março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 04/03/2024 20:15:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatyana Denise Belo
Presidente da Fundação de Assistência Social
de Ponta Grossa

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

iplan

REVALIDAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Oriundi Partidpações LTDA., portador do CNPJ nº 18.681.042/0001-09, representado por Vinicius Vendrami Malucelli, portador do RG nº 1.454.634-0 e CPF nº 443.124.159-00. De acordo com o contido no Processo **3540377/2018** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos no Termo de Compromisso, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não será expedido o habite-se enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Termo de Compromisso, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Fica prorrogado o Termo de Compromisso do empreendimento **Parada Vendrami**, protocolo **ETV 30 2018**, firmado em 11 de junho de 2019. A prorrogação tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado automaticamente com a renovação do Alvará de Construção.

Esta revalidação foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPLAN, conforme contido na Ata da 01ª reunião ordinária de 2024.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2024.

Celso Augusto Sant'Anna
Diretor Executivo
IPLAN

ORIUNDI PARTICIPACOES LTDA:18681042000109 Assinado de forma digital por ORIUNDI PARTICIPACOES LTDA:18681042000109 Dados: 2024.03.04 10:57:25 -03'00'

Vinicius Vendrami Malucelli
Oriundi Participações LTDA

Testemunhas:
Nome: Bruno M. Carvalho
CPF: 041 188 609-60
Ass: Bruno M. Carvalho

Nome: John Goes
CPF: 07570219996
Ass:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 06/03/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 455/2023:
Altera Lei n. 12.414/2015, de 30/12/2015.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 479/2023:
Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e doação de imóvel do Município em favor do Estado do Paraná, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 480/2023:
Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e doação de imóvel do Município em favor do Estado do Paraná, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 481/2023:
Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e doação de imóvel do Município em favor do Estado do Paraná, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 482/2023:
Promove alterações na Lei nº 14.857, de 30/10/2023, conforme especifica.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 484/2023:
Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e doação de imóvel do Município em favor do Estado do Paraná, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA
Projeto de Lei n.º 345/2023:
Dispõe sobre a substituição de aparelhos, equipamentos ou quaisquer outros meios tecnológicos de medição de velocidade (radares eletrônicos) por redutores de velocidade de ondulação transversal (lombada), no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA –

DO VEREADOR JULIO KULLER
Projeto de Lei n.º 458/2023:
Institui a "Política Municipal de incentivo à Ovinocaprinocultura."

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso.**
CFOF - Favorável
COSPTTMUA – Favorável

DO VEREADOR DR. ERICK
Projeto de Lei n.º 463/2023:
Institui a "Política Municipal Vini Jr.", De combate ao racismo nos estádios, ginásios e arenas esportivas, públicas e privadas do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso.**
CFOF - Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável
CDHCS – Favorável

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI N.º 14.925, (Projeto de Lei n.º 419/23) – de autoria do Vereador Paulo Balansin, que: "Promove alterações na Lei n.º 14.037, de 30/08/2021, conforme especifica."

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 05 de março de 2.024.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL
1º Secretário